



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0012232-5**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 057093439**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0005866-0**

153ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** TGSP – 79 – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 087.216.0013-9/ 0081-3/ 0082-1/ 0084-8/ 0042-2/ 0043-0/ 0044-9/ 0045-7/ 0046-5/ 0047-3/ 0048-1/ 0133-1

**Local:** Rua Joaquim dos Reis, 133 x Rua Albino Boldasse Gabriel, 99.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 15/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v-3, em Zona Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

**INFORMAÇÃO/001/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de janeiro de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 056392233) e SVMA/GTMAPP/GTAC (doc. SEI nº 049386534), com exceção do item 4 de SVMA, como solicitado durante a Plenária pelo representante daquela Pasta.

São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 07/01/2022, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057093439** e o código CRC **17495F46**.

